

DECRETO EXECUTIVO N.º 588, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1.º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903900000000.00000020	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903900000000.00000040	1.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903000000000.00000020	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903600000000.00000040	1.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
03 de outubro de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES  
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
03 de outubro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar